

Assim, entendemos que seria importante de se incluir neste projeto de lei obrigações de que a esta política será executada garantindo maior harmonia com a arborização urbana, de forma que esta não seja degradada para implantação de outras infraestruturas, respeitando os termos da Lei 11.571/2003.

Estabelecer critérios claros para o uso destes espaços com potencial para oferecer possibilidades de novos serviços a cidade, este Conselho é **Favorável** as regras propostas no PLC N° 74/24.

Após a apresentação o Vice-Presidente abriu a palavra para manifestação. O Parecer foi debatido pelos conselheiros e os esclarecimentos prestados. Em seguida o Parecer foi colocado em votação, sendo aprovado e posteriormente encaminhada para Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município. O terceiro trata da: Apresentação final da proposta sugerida pela comissão referente a revisão das normas que regem o CMDU. Sobre este item o Vice-Presidente sugeriu postergar para a próxima reunião, sendo aceito por todos. O quarto item: Moção de cumprimentos pela reeleição do Senhor Prefeito Municipal, e para vereadores da Câmara Municipal de Campinas, foi informado que as moções serão encaminhadas em janeiro de 2025, após a posse dos mesmos. O quinto item trata da apresentação e votação de Proposta de agenda das Reuniões Ordinárias do Conselho para o ano de 2025, foi apresentada a proposta, não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade que será publicado no Diário Oficial do Município e também estará disponível no portal do CMDU. O sexto e último item: Comunicados do Presidente e Conselheiros, o Conselheiro Giuliano justificou a sua ausência nas últimas reuniões, disse que foi candidato a vereador, dedicando-se integralmente na sua campanha, e também informou que não recebeu os e-mails do Edital de Convocação, portanto não teve como avisar o seu suplente. A Secretária Executiva Maria Célia lembrou que no Regimento Interno consta o número de faltas que cada conselheiro pode se ausentar as reuniões, sendo 3 (três) faltas consecutivas e 5 (cinco) alternadas no mesmo ano, que ocasionarão na perda da vaga no Conselho, caso o seu suplente também não compareça. Informou também que está previsto no Regimento Interno que a Secretaria do Conselho envie comunicado para o conselheiro com alerta sobre as faltas, no caso o Conselheiro Giuliano alegou não receber e-mail devido o informado não estar atualizado. Sobre as perdas das vagas, a Secretaria sugeriu deixar para a diretoria resolver. O Conselheiro e 1º Secretário, Márcio Benvenuti disse que na sua opinião tem que ser aplicado de imediato o que está no Regimento. E, nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Fabio de Almeida Muzetti, encerrou a reunião às 19:55hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 13 de fevereiro de 2025
MARIA CELIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMUNICADO

Conforme exigência da Lei n° 6.426 de 12 de abril de 1991 e seu Regimento Interno artigo 30, parágrafo 5º estamos abrindo inscrições aos interessados Conselheiros titulares para ocupar os cargos vagos para um mandato complementar, novembro/2025.

Período de inscrição: 14 a 28 de fevereiro

Efetuar a inscrição no Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Campinas ou através de SEI/EXTERNO da Prefeitura.

Eleição: Reunião Extraordinária dia 11 de março de 2025, às 18h00.

Campinas, 13 de fevereiro de 2025
MÁRCIO BENVENUTTI
 PRESIDENTE INTERINO - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00019541-41.

Requerente: 3Z REALITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, através de sua procuradora Kelli Fátima Rodrigues de Oliveira Bonito.

Protocolo Solicitado: 2023/11/0057.

Interessado: 3Z REALITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.

Com base no Decreto n° 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo/SEI PMC.2025.00019541-41, considerando que os dados solicitados pelo requerimento de Certidão de Inteiro Teor constam no protocolo indicado pelo município.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 035/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00136269-17**, onde figura como interessado a **Ouvideira Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **141.207-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
 Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 036/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
 Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00022097-41**, onde figura como interessado a **Ouvideira Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **141.773-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
 Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 037/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
 Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00022107-57**, onde figura como interessado a **Ouvideira geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **134.964-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
 Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 038/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/24, do protocolado nº **PMC.2024.00007555-86**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **65.239-3**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decidido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
 Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 039/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE

Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº **91.197-6**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2025, em razão dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00156349-17**, proveniente da **Secretaria Municipal de Urbanismo**, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
 Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00097215-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. **Entidade:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA CNPJ: 54.149.562.0001-20 **Término de Fomento n.º 017/2025** **Objeto:** Execução do Projeto: Futuro em Ação **Valor:** R\$ 30.116,52 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 12/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00096682-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º 019/25** **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) CNPJ nº 51.873.073/0001-29 **Objeto:** Execução do Projeto: Ressignificando a Alimentação **Valor:** R\$ 8.523,36 **Prazo:** 6 meses **Assinatura:** 12/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00036867-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ER CONSTRUTORA MATAO LTDACNPJ nº 43.297.010/0001-43 **Término de Contrato n.º 043/25** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório metálico de água tipo taça coluna seca (h=7,30m), no CS Floresta, incluindo sondagem de solo no local da base, projeto de recuperação estrutural da base, execução da recuperação estrutural da base, projeto das novas instalações hidráulicas, retirada das instalações hidráulicas antigas e retirada e destinação final do atual reservatório metálico. **Valor:** R\$ 67.194,00 **Prazo:** 3 meses **Assinatura:** 13/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00088134-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 099/24 **Contratada:** SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ nº 07.875.146/0001-20 **Término de Contrato n.º 299/24** **Termo de Aditamento n.º 029/25** **Objeto do Aditamento:** Acréscimo **Valor:** R\$ 6.671,52 **Assinatura:** 13/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00088134-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 099/24 **Contratada:** LBS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 01.597.132/0001-05 **Término de Contrato n.º 300/24** **Termo de Aditamento n.º 030/25** **Objeto do Aditamento:** Acréscimo **Valor:** R\$ 22.160,00 **Assinatura:** 13/02/2025